LEI Nº 4.589, DE 05 DE MAIO DE 2010

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 230.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	30.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1110		Construção, Reforma e Ampl. Prédios (Atenção Básica de Saúde)		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	200.000,00
TOTAL			**R$**	**230.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal:

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de maio de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO